

Complementar nº 46, de 31/01/1994.

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Fiscal Estadual Agropecuário | |
| Coloc. | Médico-Veterinário - Vagas Negros |
| 6º | Lucas Drumond Bento |

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 1º de dezembro de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1216905

Instrução de Serviço nº 220-P, de 1º de dezembro de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pelo não comparecimento de candidato, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 219-P, de 1º/12/2023:

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Fiscal Estadual Agropecuário | |
| Coloc. | Médico-Veterinário - Vagas Negros |
| 7º | Elislaine Santos Batista |

Art. 2º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pela exoneração a pedido de servidores, conforme Instrução de Serviço nº 216-P, de 30/11/2023 e Instrução de Serviço nº 217-P, de 30/11/2023:

| | |
|------------------------------|---|
| Fiscal Estadual Agropecuário | |
| COLOC. | Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência |
| 43º | Sidnei Bernardo Gaspar |
| COLOC. | Médico-Veterinário - Vagas Negros |
| 8º | Maclene Rodrigues Zeferino |

Art. 3º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 4º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 1º de dezembro de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1216907

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO

Contrato nº 002/2018

Pregão nº 047/2017

Processo nº 2022-210F1

CONTRATANTE: IDAF, CNPJ 02.254.666/0001-00

CONTRATADA: JFL Serviços LTDA, CNPJ 07.837.315/0001-37

OBJETO: Repactuação do valor do Contrato nº 002/2018, no período compreendido de 01/01/2023 a 31/12/2023, relativo à majoração dos custos de execução do acordo em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CCT 2023/2023. Igualmente, constitui objeto do presente instrumento, a aplicação do índice de reajuste, no percentual aproximado de 5,93% relativos aos índices INPC acumulados no período de 01/2022 a 12/2022, a incidir sobre a composição dos custos com insumos. Inclusão dos efeitos causados pela inclusão do pagamento de insalubridade para os postos de ASG na forma do acordo amparado pelo Acórdão CPGE nº 003/2023 e Termo de Acordo entre o Estado do Espírito Santo, Ceaces e Sindilimpe-ES (processo e-docs nº 2023-Q39WD) passa a contar da data de 01/06/2023.

Valor Mensal: O valor previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2018, retroagidos seus efeitos ao período de janeiro/2023 a junho/2023, será de R\$ 127.675,88 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A partir do mês de junho/2023, o valor mensal dos serviços passará a ser praticado no montante de R\$ 138.126,40 (cento e trinta e oito mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vitória, 30 de novembro de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor Presidente

Protocolo 1216587

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 169 - P, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, e suas alterações, e ainda tendo em vista o que consta no processo E-Docs nº **2021-ZW230**, e os termos do Edital de Abertura DER-ES n.º 001/2023, publicado em 13 de março de 2023, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação DER-ES n.º 001/2023, publicado em 05 de outubro de 2023, as Retificações do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação DER-ES n.º 001/2023, publicadas em 19 de outubro de 2023 e 27 de novembro de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, para provimento do cargo de **Técnico Superior Operacional (TSO)**, Classe